



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO  
Em, 17 dezembro 2013  
José Aécio S. de Jesus

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

---

**LEI Nº. 640/2013  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Dispõe sobre Reconhecimento de  
Utilidade Pública Municipal o dia da  
Bíblia e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica Reconhecido de Utilidade Pública Municipal o dia da Bíblia, que será comemorado no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado(SE), 17 de dezembro de 2013.

  
**DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO  
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63  
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE  
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569